

matrícula do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

11.743

ficha

01

Embu, 02 de setembro de 2016

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Jair Amaro do Amaral, Viela Quatro e Praça 04, designado por lote 07-B da quadra U do Jardim Santa Luzia, em zona urbana, neste município e comarca de Embu das Artes, que assim se descreve: mede 9,00m de frente para a Rua Jair Amaro do Amaral, anteriormente Avenida Sete de Setembro; 46,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com Roque Labriola; 48,00m do lado esquerdo, onde confronta com a Viela Quatro; e 2,50m nos fundos, onde confronta com a Praça Quatro, encerrando a área de 240,00m²; imóvel localizado na esquina formada pela Avenida Sete de Setembro e a Viela Quatro, do lado esquerdo de quem da Viela se dirige ao terreno.

CADASTRO: nº 05.53.97.0122.01.000

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, serralheiro, RG nº 12.494.842 SP, CPF nº 010.110.078-78, e sua mulher MARIUZA DOS ANJOS TELES SILVA, brasileira, do lar, RG nº 13.855.840 SP, CPF nº 013.993.808-77, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro, nº 99.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 da matrícula nº 76.034, feito em 07 de março de 1990, do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

AV. 01 – em 02 de setembro de 2016 (**SEPARAÇÃO**)
(prenotado em 30 de agosto de 2016 – protocolo nº 21.491)

Nos termos da Carta de Sentença adiante mencionada (AV. 02) e da certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Embu das Artes (assento nº 3.810, Livro B-15, fls. 48), verifica-se que por sentença proferida em 24 de fevereiro de 1994, que já transitou em julgado, foi homologada a separação do casal Luiz Antonio da Silva e Mariuza dos Anjos Teles Silva. A mulher voltou a assinar seu nome de solteira: MARIUZA DOS ANJOS TELES. O imóvel desta matrícula permaneceu em condomínio, na proporção de metade ideal para cada um dos proprietários.

Carlos Eduardo Urbanovichi da Silva – Escrevente

AV. 02 – em 02 de setembro de 2016 (**DIVÓRCIO**)
(prenotado em 30 de agosto de 2016 – protocolo nº 21.491)

Nos termos da Carta de Sentença de 05 de agosto de 2016, subscrita pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Itapeverica da Serra, extraída dos autos do processo nº 0001060-59 1995 8 26 0268 (ordem nº 401/1995), e da certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Embu das Artes (assento nº 3.810, Livro B-15, fls. 48),

continua no verso

matrícula

11.743

ficha

01

verso

verifica-se que por sentença proferida em 04 de outubro de 1995, que já transitou em julgado, foi convertida em divórcio a separação do casal Luiz Antonio da Silva e Mariuza dos Anjos Teles.


Carlos Eduardo Urbanovichi da Silva – Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

